LEI Nº 1.075/97, DO DIA 06 DE JUNHO DO ANO DE 1997.

"Considera de Utilidade Pública o Grupo KARDECISTA JOANA DE ANGELIS do Município de Crixás-Go".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica considerado de utilidade pública o Grupo Kardecista Joana de Angelis, com sede na Rua Dois, 149 – Q. 01 L. 01 Vila Nova, Crixás-Go.

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de Junho de Um Mil Novecentos e Noventa e sete (1997).

PEDRO LUIZ VICZNEVSKI
Presidente.